



Estado de Alagoas

Prefeitura Municipal de Quebrangulo

CGC. Nº 12.241.675/0001-01

Praça Getúlio Vargas, 50 Centro

Quebrangulo - Alagoas

Tel. (0xx82) 288.1140 Fax (0xx82) 288.1144

LEI N.º 692/2011, de 28 de Abril de 2011

*"Revoga a Lei nº 536/2003, dispondo
acerca da criação das escolas
municipais e dá outras providências."*

MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA, PREFEITO DO MUNICIPIO DE QUEBRANGULO, Estado de Alagoas, das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criadas as Unidades Escolares, dentro da Rede Municipal de Ensino do Município de Quebrangulo, conforme discriminação abaixo:

I - Escola Municipal de Educação Básica Jovelina Saldanha da Cunha Lima, situada à Vila Santa Bernadete, s/nº, com funcionamento desde 1987.

II - Escola Municipal de Educação Básica Rodrigo Jacinto Tenório funcionando na localidade Riachão de Baixo desde 1977, com as seguintes unidades anexos:

- a) – ***Escola Municipal de Educação Básica Nossa Senhora de Lourdes*** – funcionando na localidade Araújo Teixeira desde 1981.
- b) ***Escola Municipal de Educação Básica São Francisco*** – funcionando na localidade Vila São Francisco desde 1977.
- c) ***Escola Municipal de Educação Básica Durval Tenório*** – funcionando na localidade Serra do Monteiro desde 1991.
- d) ***Escola Municipal de Educação Básica Tomaz Tenório de Holanda*** – funcionando na localidade Crioulos desde 1988.

- e) **Escola Municipal de Educação Básica Sabino Bernardo da Silva** – funcionando na localidade Azeitona desde 1988 e antes, de 1977 a 1987 com a denominação de Escola São Geraldo.
- f) **Escola Municipal de Educação Básica Nestor de Holanda Cavalcante** – funcionando na localidade Dois Braços desde 1996 e ante de 1985 a 1995 com a denominação Baltazar de Mendonça.
- g) **Escola Municipal de Educação Básica Frederico Maia Filho** – funcionando na localidade Riachão de Cima desde 1990.
- h) **Escola Municipal de Educação Básica Enrico Monfrini I** – funcionando na localidade Pedra Talhada desde 1989 e antes de 1977 a 1988 como São José.
- i) **Escola Municipal de Educação Básica Antonio da Costa Pereira** – funcionando na localidade Carangueja desde 1985.
- j) **Escola Municipal de Educação Básica Venâncio Dias Feitosa** – funcionando na localidade Juliana desde 1977.
- k) **Escola Municipal Adélia Ferreira dos Santos** – funcionando na localidade Toca desde 1977.
- l) **Escola Municipal de Educação Básica São Geraldo** – funcionando na localidade São Geraldo desde 1978.

III - Escola Municipal de Educação Básica Professora Mirta Correia Costa, situada à Rua Major Cícero de Góes Monteiro, s/nº, que funcionou desde 1997 até 04 de agosto de 2003 como anexo da Escola Jovelina Saldanha da Cunha Lima.

IV Escola Municipal de Educação Básica Elias de Holanda Cavalcante – funcionando na localidade Rua Nova, desde 1981, com as seguintes Unidades anexos:

- a) **Escola Municipal de Educação Básica Marinho de Oliveira** – funcionando na localidade Manivas Romualdo desde 1988.
 - b) **Escola Municipal de Educação Básica João Felino Tenório** – funcionando na localidade Barro Vermelho desde 1977.
 - c) **Escola Municipal de Educação Básica Georgina Soares Tenório** – funcionando na localidade Taquara desde 1991 e antes de 1984 a 1990 como Luiz de Oliveira Suruagy.
 - d) **Escola Municipal de Educação Básica Frederico Rebelo Maia** – funcionado na localidade Impueiras desde 1977.
 - e) **Escola Municipal de Educação Básica Leandro Ferreira Veiga** – funcionando na localidade Baca desde 1984, e antes de 1977 a 1983 como Escola São Geraldo.
- 

- f) **Escola Municipal de Educação Básica Presidente Médici** – funcionando na localidade Lagoa Queimada desde 1977.
- g) **Escola Municipal de Educação Básica Rosa Lima dos Santos** – funcionando na localidade Fazenda Velha desde 1985.
- h) **Escola Municipal de Educação Básica Santa Maria** – funcionando na localidade Trapiá desde 1983.
- i) **Escola Municipal de Educação Básica Maria das Dores Viana Gama** – funcionando na localidade Bento de Barros desde 1991 e antes de 1979 a 1990, com a denominação Padre Cícero.

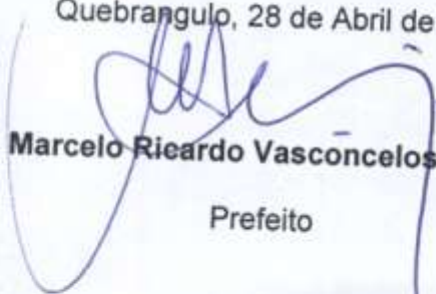
V - Centro Municipal de Educação Infantil Bem-Me-Quer – com funcionamento desde 1988 e que terá a partir desta data, o seguinte anexo:

a) – **Escola Municipal de Educação Infantil Auta Barros** – funcionando na localidade Povoador Rua Nova desde 1986.

VI - Escola Municipal de Educação Básica Desembargador Tenório – funcionando desde 2011.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente da Lei Municipal nº 536/2003.

Quebrangulo, 28 de Abril de 2011


Marcelo Ricardo Vasconcelos Lima

Prefeito